



Estado do Rio Grande do Sul  
**Município de Poço das Antas**

CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51)3773-1122 Fax: 3773-1183 Av. São Pedro, 1213  
Site: www.pocodasantas-rs.com.br E-mail: prefeitura@pocodasantas-rs.com.br

**LEI Nº 1.823/2015, DE 13 DE JULHO DE 2015.**

***Autoriza conceder auxílio a Associação Esportiva Cultural Recreativa e Assistência Social de Santa Inês e dá outras providências.***

O PREFEITO MUNICIPAL DE POÇO DAS ANTAS, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:

**LEI**

**Art. 1º** É o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder auxílio a Associação Esportiva Cultural Recreativa e Assistência Social Santa Inês, situado à Estrada Geral Santa Inês – Poço das Antas - Zona Rural, inscrito no CNPJ sob o nº 92.893.007/0001-06.

**Art. 2º** O valor total a ser despendido será de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

**Art. 3º** O valor de que trata o artigo anterior é destinado para ampliação do prédio do salão de festas da Associação Esportiva Cultural Recreativa e Assistência Social Santa Inês, exclusivamente para o pagamento de materiais de construção.

**Art. 4º** A entidade devesa prestar contas do recurso recebido até o dia 15 de dezembro de 2015.

**Art. 5º** O descumprimento do exposto no Art. 3º implicará na reprovação da prestação de contas, e a consequente devolução dos recursos ao erário publico, e automaticamente ficara impedido de receber novos recursos da administração municipal por um período de 05 anos. Caso a entidade não efetuar a devolução dentro do exercício financeiro será inscrito em divida ativa.

**Art. 6º** As despesas decorrentes da presente Lei serão atendidas pela seguinte dotação orçamentária:

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO CULTURA DESPORTO E TURISMO.

10 – Unidade do Desporto e Lazer.

27.813.0048.1032 – Ampliação e Reformas das Sedes de Entidades.



Estado do Rio Grande do Sul  
**Município de Poço das Antas**

CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51)3773-1122 Fax: 3773-1183 Av. São Pedro, 1213  
Site: [www.pocodasantas-rs.com.br](http://www.pocodasantas-rs.com.br) E-mail: [prefeitura@pocodasantas-rs.com.br](mailto:prefeitura@pocodasantas-rs.com.br)

3.4.4.50.42.00000000 – Auxílios (502) (0001)

**Art. 7º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito – Poço das Antas, 13 de julho de 2015.

**SILVIO PEDRO SCHMITZ**  
Prefeito Municipal em Exercício

*Registre-se e publique-se:*

**HIDELBRANO LABRES MACHADO**  
Secretário Municipal Administração



Estado do Rio Grande do Sul  
**Município de Poço das Antas**  
CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51)3773-1122 Fax: 3773-1183 Av. São Pedro, 1213  
Site: www.pocodasantas-rs.com.br E-mail: prefeitura@pocodasantas-rs.com.br

## PLANO DE TRABALHO E DE APLICAÇÃO

### 1 - DADOS CADASTRAIS

Folha 01

Entidade Proponente: <b>ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA CULTURAL RECREATIVA E ASSISTENCIA SOCIAL SANTA INES</b>		C.N.P.J.: <b>92.893.007/0001-06</b>	
Endereço: <b>ESTRADA GERAL, S/ N° - SANTA INES</b>			
Cidade: <b>POÇO DAS ANTAS</b>	U.F. <b>RS</b>	C.E.P.: <b>95740-000</b>	DDD/Telefone: <b>51-9220.8581</b>
Conta Corrente: 0082660	Banco: Sicredi	Agência	Praça de Pagamento: POÇO DAS ANTAS
Nome do Responsável (Presidente) <b>GILBERTO WELTER</b>			C.P.F. <b>662.606.980-20</b>
Endereço: Estrada Geral Santa Inês, s/n° - Poço das Antas			C.E.P. <b>95740-000</b>
Home Page:		e-mail:	

### 2 - DESCRIÇÃO DO PROJETO

Título do Projeto		Período de Execução	
<b>PLANO DE SUBVENÇÕES E AUXÍLIOS: EXERCÍCIO / 2015.</b>		DATA Início: <b>07/2015</b>	DATA Término: <b>012/2015</b>
VALOR CONCEDENTE /PREFEITURA: <b>RS 15.000,00</b>	VALOR CONTRAPARTIDA /ENTIDADE: <b>XXX</b>	TOTAL GERAL <b>RS 15.000,00</b>	
Identificação do Objeto : Conceder subvenção social para Ass. Esportiva Cultural Recreativa e Assistência Social Santa Inês			
Justificativa da Proposição: Com o objetivo de auxiliar as entidades do interior do Município, visando à manutenção das atividades da entidade e proporcionando maior conforto e segurança estamos propondo este auxilio para manutenção e ampliação. O auxilio se dará para pagamento de materiais de construção.			



Estado do Rio Grande do Sul  
**Município de Poço das Antas**

CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51)3773-1122 Fax: 3773-1183 Av. São Pedro, 1213  
Site: www.pocodasantas-rs.com.br E-mail: prefeitura@pocodasantas-rs.com.br

**3 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO**

Folha 02

O repasse de recursos se dará conforme as necessidades e evolução das despesas da entidade, em decorrência das obras, dentro do período de execução do Plano de Trabalho.

**4 – DECLARAÇÃO**

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto ao Município, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistem qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos deste Poder, na forma deste Plano de Trabalho.

\_\_\_\_\_  
Local e Data

\_\_\_\_\_  
Presidente

**5 - APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE**

Município de Poço das Antas - Aprovado.

\_\_\_\_\_  
Local e Data

\_\_\_\_\_  
Concedente